



000020

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, instituída pela Portaria nº 02 de 04 Janeiro de 2021, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Belmiro Vieira Araújo, nº 337, Centro, São Francisco, para atender as necessidades de acomodação do Arquivo Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, aludindo o seguinte:

Considerando que o proponente, a Senhora **Marina Nascimento Santos**, apresentou preço compatível com os praticados no mercado e que a contratação que se pretende efetivar ocorre para tratar dos interesses do Arquivo Municipal de São Francisco.

Considerando que não dispomos de Prédio Próprio para o funcionamento do Arquivo Municipal;

Considerando que o armazenamento/arquivo, faz-se necessário, locação de imóvel, destinado a armazenamento de guarda do arquivo morto, localizada a Rua Belmiro Vieira Araújo, nº 337, Centro, São Francisco, com a finalidade de armazenar todo o arquivo físico da prefeitura municipal. referido imóvel tem localização estratégica, bem no centro da cidade

Considerando que o Imóvel a ser locado situado na Rua Belmiro Vieira Araújo, nº 337, Centro, São Francisco, atende as necessidades de acomodações do Arquivo Municipal;

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, do vigente estatuto das licitações, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel situado na Rua Belmiro Vieira Araújo, nº 337, Centro, São Francisco, se faz necessário ser por **DISPENSA**, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO: 2005 – Secretaria de Administração
Ação: 2005– Manutenção da Secretaria de Administração
Cl. Econômica: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 1001.0000

dx
AS
M. Nascimento




000021

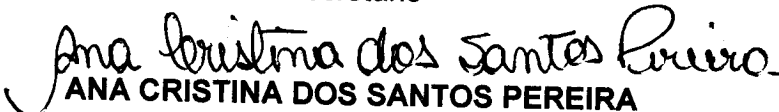
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido contrato de aluguel, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

São Francisco/SE, 06 de Agosto de 2021.


ALSILENE NASCIMENTO SANTOS GONÇALVES
Presidente da CPL


EDSON RAMALHO DE SOUZA
Secretário


ANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
Membro

RATIFICO

Em 06 de agosto de 2021.


ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal